



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

GABPRES

Felix

Institui grupo de trabalho incumbido de apresentar proposta sobre a designação de zona(s) eleitoral(is) específica(s) para processar e julgar infrações penais comuns, quando conexas com crimes eleitorais, no âmbito da Justiça Eleitoral do RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do INQ nº 4435/DF;

Considerando a publicação da Resolução TSE nº 23.618, de 07 de maio de 2020;

Considerando o que restou decidido, na ordem administrativa da 74ª Sessão Ordinária do TRE/RN, em 08 de setembro de 2020;

Considerando a necessidade de manter a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho incumbido de apresentar proposta(s), no prazo de 15 (quinze) dias, para viabilizar a designação de Zona(s) Eleitoral(is) específica(s) para processar e julgar infrações penais comuns, quando conexas com crimes eleitorais, com vista a manter a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral.

Art. 2º O grupo terá a seguinte composição:

I – Juiz Geraldo Mota, na condição de Coordenador;

II – Juíza Ticiania Maria Delgado Nobre;

III – Servidor Rafael Vale Bezerra;

IV – Servidora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha; e

V – Servidor Leandro Dias de Sousa Martins.

Parágrafo único. O Procurador Regional Eleitoral participará dos trabalhos na condição de colaborador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente

Desembargador **Cláudio Santos**

16.09.2020  
Des. Claudio Santos  
publicar